



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

14

d) o Departamento de Compras – Seção de Compras Diretas deverá realizar os seguintes procedimentos depois da autorização da autoridade competente:

d.1) deverá a autorização ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Rosa – RS, art. 23, do Decreto Municipal nº 118/2022;

d.2) deve ser informado os fornecedores que apresentaram cotação sobre o resultado, art. 25, do Decreto Municipal nº 118/2022, depois de realizados as formalidades legais para contratação ou antes conforme o melhor andamento verificado pela Seção de Compras.

e) Departamento de Compras para verificar o item Recomendação para efetuar os ajustes.

Santa Rosa, RS, 29 de setembro de 2023.

EVANDRO MONTAGNER BECKER

Procurador do Município
de Santa Rosa – RS

À ratificação da autoridade superior.

Ciente e de acordo com o disposto no parecer de fls., pelas suas próprias razões.

DOUGLAS FRONZA

Procurador-Geral do Município
de Santa Rosa - RS

AUTORIZO a contratação pretendida nos autos do processo supracitado, objeto e preços apurados pelo Departamento de Compras – Seção de Compras Diretas como acima citado.

ANDERSON MANTEI

Prefeito

ALDEMIR EDUARDO ULRICH

Vice-Prefeito por
Delegação de poderes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

Processo nº: 69302 de 20.12.2022

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Tecnologia

Assunto: Contratação por dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei 14.133/21, serviço de reparo no pórtico de entrada com fornecimento de materiais.

Trata-se de processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Tecnologia pede a contratação de serviço de reparo no pórtico de entrada do Município com fornecimento de materiais, localização Avenida Borges de Medeiros.

Juntado aos Documento de Formalização de Demanda – DFD, fls. 40-41. Indicação fiscal do contrato, fl.41. Requisição ao compras nº 1321/2023, fl. 39. Prazo alegado imediato fl. 40. Laudo de vistoria danos, fls. 10-14. Verificação limite para dispensa de licitação fl. 43.

Estimativa preliminar de despesa, inexistente. Compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa estimada e forma de pagamento, fl. 69, manifestação de recurso foi preenchida na respectiva requisição, valor zerado.

Justificativa cotação com fornecedores fl.71. Propostas fls. 49, 53, 57. Divulgação de aviso eletrônico quanto ao recebimento de proposta adicionais, art. 75 § 3º, da Lei 14.133/21, fl. 59. Verificação de menor preço proposto fl. 60. Valor da contratação de R\$ 3.720,00. Requisito de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, de empresa com melhor proposta, CNPJ fl. 63, inexistência de cadastro de contribuinte no Município de Santa Rosa- RS, obtido de ofício, fl. 66, regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fl. 68. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fl. 67, CND estadual, fl. 65, CND federal fl. 64. Verificação optante simples, fl. 61. Relatório sobre o procedimento fl. 71.

Esse é o relatório, passa-se ao parecer.

Em análise do processo, fatos e documentos apresentados listados no relatório, observa-se que o valor total da contratação serviço de reparo no pórtico de entrada do Município com fornecimento de materiais, localização Avenida Borges de Medeiros. Atualmente o limite de licitação pelo valor do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com a atualização pelo Decreto nº 11.317/2022 é de R\$ 57.208,33. Assim, a redação do art. 75, II, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Os documentos juntados atendem a previsão do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

Municipal nº 118, de 04 de julho de 2022, sendo seguido o procedimento previsto para dispensa de licitação, sem descuidar da necessidade de correções e melhoria de trâmites constantes no item recomendação, devendo ser cuidado especialmente quanto estimativa preliminar e prazo de execução.

CONTRATO

O contrato no caso não é obrigatório, podendo ser dispensado, uma vez que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, art. 75, II, da Lei 14.133/21.

A entrega é imediata e integral, ou seja, prazo de até 30 dias e não parcelada. Manifestação de execução imediata.

Assim, por inteligência do art. 95, I e II da Lei 14.133/21, dispensado ser firmado contrato, podendo ser substituído por ordem de compra.

No entanto, considerando ser serviço com riscos quanto a segurança de executante, deve ser fiscalizado por fiscal com apoio de segurança do trabalho do Município, se a empresa está utilizando todos os equipamentos de proteção individual e seguindo as normas de segurança.

RECOMENDAÇÃO

a) falta de estimativa preliminar deve ser realizada, convalidada diante existência de recursos financeiros suficientes e em valor considerável acima. Deve ser tomado esse cuidado;

b) falta de demonstração de compatibilidade de recursos orçamentários, deve ser tomado o presente cuidado, considerado que antes da emissão de empenhos haverá verificação;

c) prazo de entrega previsto de forma genérica e não com prazo em dias, horas ou outro;

Ante o exposto, entende o que segue:

a) possível a contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21. NLL, no quesito atendimento requisitos legais para contratação, empresa indicada e valor apurado pela Seção de Compras despacho de fl.70:

Item	Descrição especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Fornecedor
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS EM PÓRTICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UNID	01	R\$ 3.720,00	R\$ 3.720,00	MARCELO ZORZI CNPJ nº 22.997.375/0001-00
Total					R\$ 3.720,00	

b) o contrato é dispensado no caso, conforme fundamentos acima, devendo ser tomadas as precauções quanto a cuidados de segurança do trabalho.

c) para a autoridade competente para autorização da contratação.